

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL.
VINCULADO AO CONTRATO Nº 081-2022.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, Ibirubá/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº **63445255 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº ***128.720**, residente e domiciliada neste município, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Rescindir unilateralmente, por conveniência administrativa, a contar de 20 de março de 2025, o contrato assinado em 05/07/2022, com a empresa **LUCAS EDUARDO HELLER SAND - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 44.306.311/0001-59, com sede na rua Frederico Merg, 745 – Quinze de Novembro – RS, representada por LUCAS EDUARDO HELLER SAND, referente a prestação de serviços técnicos específicos de operação do sistema de iluminação e projeção de imagens junto a Casa de Cultura Osvaldo Krammes.

Ibirubá (RS), 20 de março de 2025.



JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Recebido: Lucas Eduardo Heller Sand

Nome: Lucas Eduardo Heller Sand